EDITAL Nº 034/2025
RETIFICAÇÃO PARCIAL DO ANEXO I DO EDITAL Nº 032/2025
(EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2024 – GUARDA MUNICIPAL)

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. **RETIFICAR PARCIALMENTE** o Anexo I, do Edital nº 032/2025, na seguinte forma:

1.1. **Onde se lê:**

"(...)

Nº de inscrição	Nome do candidato	Documentos	Situação
2897	ADRIANO DE MIRANDA MATANA	Falta: **01.** Certidão de Distribuição Criminal do Foro Regional de São Jose dos Pinhais/PR	**Em análise**

(...)"

1.2 **Leia-se**

"(..)

Nº de inscrição	Nome do candidato	Documentos	Situação
2897	ADRIANO DE MIRANDA MATANA	Faltam: **01.** Certidão de Distribuição Criminal do Foro Regional de São Jose dos Pinhais/PR; **02. Certidão Explicativa de Inteiro Teor de Processo Judicial.**	**Em análise**

(...)”

2. Tendo em vista que a presente retificação trata de acréscimo de documento a ser apresentado, **REABRE O PRAZO PARA O CANDIDATO ADRIANO DE MIRANDA MATANA,** para entrega de documento faltante, conforme a seguir:

2.1. **Da forma e período de entrega de documentos**

2.1.1. **Período de entrega:** Os documentos – indicados na presente retificação do Anexo I, do Edital nº 032/2025 – devem ser entregues no período de **03/07/2025 (quinta-feira) a 09/07/2025 (quarta-feira)**, inclusive, na seguinte forma:

2.2. **Forma de entrega:**

2.2.1 **Certidões e documentos gerados pela internet**: Se o documento a ser entregue é gerado pela internet, com possibilidade de verificação de autenticidade, poderá ser enviado ao email comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br.

2.2.2 **Certidões e documentos com assinatura eletrônica e/ou digital, com possibilidade de verificação de autenticidade**: Se o documento a ser entregue contiver assinatura eletrônica e/ou digital, passível de verificação de autenticidade, poderá ser enviado ao email comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br.

2.2.3 **Certidões e documentos em via física e/ou sem possibilidade de verificação de autenticidade**: Se o documento a ser entregue for gerado em via física e/ou não tiver possibilidade de verificação de autenticidade, deverá ser entregue **presencialmente do dia 03/07/2025 (quinta-feira) até o dia 09/07/2025 (quarta-feira), no horário das 8h15min às 11h30min e das 13h15min às 16h30min,**

na sede da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizada na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, em Campo Magro/PR, para as servidoras ADRIANA Marques Fernandes e SUSANA Mirian Patzer, no Setor de Tributos.

2.3. O candidato que tiver a anotação de que falta apresentar "*Certidão Explicativa de Inteiro Teor de Processo Judicial*", se tiver dúvidas, poderá solicitar, por email (comissaoconcurso@campomagro.pr.gov.br), qual o processo a que se faz referência.

2.4. Ainda que por intermédio de terceiros e/ou envio por email, é responsabilidade exclusiva do candidato a entrega dos documentos no prazo e na forma acima indicados.

2.5. A Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo não se responsabiliza por eventuais problemas que possam vir a ocorrer na transmissão de dados, conexão de internet, dificuldade de obtenção do documento, trânsito urbano, etc que prejudiquem e/ou inviabilizem a entrega do documento.

2.6. Não serão recebidos nem considerados documentos após o prazo acima estabelecido no item 2.1.1 (03/07/2025 a 09/07/2025).

2.7. No momento da entrega presencial dos documentos, o servidor municipal poderá autenticar as cópias simples apresentadas, desde que acompanhadas do original do respectivo documento.

2.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de entregar os documentos, na forma e prazo disciplinados neste edital, será considerado desistente e eliminado do concurso público.

3. As demais disposições continuam inalteradas.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e estará disponível no endereço eletrônico do Município – **www.campomagro.pr.gov.br** – e no Diário Oficial do Município – **www.diariomunicipal.com.br**, devendo ser selecionada, no campo entidade, Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Campo Magro, 02 de julho de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal